

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente
CODEMA

Revisão 04

Pauta da IV Reunião Ordinária do Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente
CODEMA

Data: 11 de maio de 2022, às 08h.
Local: Auditório do Gabinete,
Av. Rosália Isaura de Araújo s/n.
Reunião gravada: duração de 2h31min

PAUTA DE CONVOCAÇÃO

1. Informes;
2. Deliberação/Aprovação sobre a ata da II Reunião Ordinária 2022;
3. Deliberação/Aprovação sobre a ata da III Reunião Ordinária 2022;
4. Apresentação, ao CODEMA, licença ambiental Jardim Europa III;
5. Apresentação, ao CODEMA, justificativa técnica da Secretária de Obras e Mobilidade Urbana referente à obra Jardim Europa III;
6. Apresentação, ao CODEMA, do ofício enviado pelo Secretária Executiva do CODEMA para Secretária Executiva Revisão Plano diretor e resposta;
7. Apresentação, ao CODEMA, pelo IPDSA sobre a Municipalização do Licenciamento Ambiental;
8. Renovação da Licença Ambiental 005/2019 do empreendimento AM&F Participações LTDA;
9. Deliberação/Aprovação Licença Ambiental em Intervenção APP da CSI Empreendimentos Imobiliários LTDA;
10. Apresentação, ao CODEMA, projeto aprovação loteamento “Vale dos Araxás”;
11. Encerramento.

LISTA DE PRESENÇA

1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Ausente;
2. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Ausente;
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Diogo Aristóteles Rodrigues;
4. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) - Murilo Alencar;
5. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) - Ausente;
6. Instituto Estadual de Florestas (IEF/NAR Araxá) - Giovanni Marcos Leonel;
7. Mosaic Fertilizantes – Flavio Henrique Faria;

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente

CODEMA

8. Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) – Ausente;
9. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Pedrinho da Mata;
10. Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba (ARAP) - Johnny Nollí Junior;
11. Centro Universitário do Planalto de Araxá (UNIARAXA) - Ausente;
12. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Márcia Aparecida Silva Abdanur;
13. Reserva Eco-cerrado - Valéria Sieiro Conde Corrêa e Alan Neves Rodrigues;
14. Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá (IPDSA) – Ausente.

Secretaria e convidados

IPDSA: Rafaella E. Cardoso G. Mengual e Letícia Gracielle de Moraes;

IPDSA: Roberta Neves Reis de Menezes

CSI Empreendimentos: Lorena A. R. Andrade

CSI Empreendimentos: Antonio Siviero

WLD Consultoria Ambiental: Duilio Pereira

WLD Consultoria Ambiental: Wender Alberto

CBMM: Lorena Chaves Rodrigues

MINUTA DA ATA

1. Informes.

Foi aberta a reunião as 08h25min pelo Presidente Giovani Marcos Leonel;

2. Giovani Leonel colocou para deliberar a aprovação da ATA II Reunião Ordinária do CODEMA;

Murilo Alencar questionou a inclusão do termo zoneamento agrícola na ata, uma vez que o tema foi mencionado, mas não foi aprovado. Diogo Gonçalves explicou que foi aprovada a inclusão do tema de levantamento e identificação de áreas rurais e ambientais.

Após as considerações do Diogo Gonçalves, Murilo Alencar pediu para alterar o tema “Zoneamento Ambiental e Produtivo” citando na ATA II Reunião Ordinária do CODEMA.

Assim, ficou APROVADA a ATA da II Reunião Ordinária do CODEMA.

3. Giovani Leonel colocou para deliberar a aprovação da ATA III Reunião Ordinária do CODEMA,

Alan Rodrigues pediu para alterar a palavra na fala que ele ressalta a importância da permeabilidade na região do Jardim Europa III.

Assim ficou APROVADA a ATA da III Reunião Ordinária do CODEMA.

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

Giovani Leonel ressaltou que no Plano Diretor anterior constava que aquela região do Jardim Europa era área prioritária para recarga como exigência legal da época e depois foi alterado e explicou que não era exigência do CODEMA.

Valeria Correa relatou que na Lei constava que a região era uma zona especial e que poderia ser liberado somente chacreamento, após a câmara mudou esse entendimento e abriu para serem lotes normais. Assim houve uma intervenção do Ministério Público, e para amenizar a situação o CODEMA deliberou que para aquele loteamento teria algumas condicionantes diferenciadas, como os bloquetes e afastamentos de ruas.

Giovani Leonel manifestou a situação desagradável que ocorreu, relatou que chegou ao prefeito que o próprio Giovani Leonel tinha feito uma denúncia ao Ministério Público em relação à intervenção do Jardim Europa. Giovani Leonel esclareceu que desconhece esse fato que não foi feito por ele e que ninguém do CODEMA formalizou denúncia contra a administração. Giovani Leonel ressaltou que convidou os promotores para participar das reuniões do CODEMA.

4. Apresentação da Licença Ambiental Jardim Europa III. Murilo Alencar questionou se houve algum pedido oficial da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana ao CODEMA, Giovani Leonel esclareceu que não chegou nenhum pedido oficial ao CODEMA. Diogo Gonçalves esclareceu que na III Reunião do CODEMA foi solicitado ao Secretário da Secretaria de Obras que fosse explicado o motivo da alteração dos bloquetes. Ficou definido da Secretaria do CODEMA enviar um ofício ao Ministério Público com a cópia da ATA III Reunião Ordinária CODEMA.

5. Apresentação da justificativa técnica da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana referente à obra Jardim Europa III. Letícia Morais leu a justificativa para todos. Alan Rodrigues não achou condizente a justificativa da Secretaria de Obras, que a questão dos bloquetes em relação à permeabilidade não foi justificada.

Valeria Correa achou que a mudança dos bloquetes abrirá precedente para outros loteamentos, disse que não concorda e na opinião dela teria que refazer essas duas ruas.

Murilo Alencar questionou se tinha algum representante na reunião da Secretaria de obras, Giovani Leonel informou que não tinha nenhum representante para esclarecer os questionamentos.

Diogo Gonçalves lembrou que uma das justificativas da Secretaria de Obras era que essas duas ruas tinham de trânsito de ônibus, por isso a alteração da pavimentação.

Márcia Abdanur relatou que o ofício não atende a alteração da condicionante, pois ele não trouxe a justificativa técnica, assim sem condição para deliberar.

Foi definido que Secretaria do CODEMA encaminhe um ofício para Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana para apresentarem na próxima reunião com a justificativa técnica.

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

Geovani Leonel relatou que não vê nenhum absurdo em substituir os bloquetes, porém precisa ser apresentada a mudança da condicionante para o CODEMA deliberar.

Márcia Abdanur citou que no regimento interno diz que é necessário a apresentação da justificativa técnica para alteração de condicionante.

Pedrinho da Mata disse que a discussão técnica é importante pois quando foi colocado essa condicionante tinha um motivo e se for olhar a comodidade de uso quando foi feita a via já se previa a possibilidade daquele problema. Então que o problema da alteração da condicionante pode vir a surgir e o CODEMA pode ser criticado ou responsabilizado por não discutir tecnicamente a alteração da condicionante.

Valeria Correa pediu uma Reunião Extraordinária para discutir esse assunto. Item ficou como NÃO ATENDIDO.

Pedrinho da Mata sugeriu a participação do promotor Dr. Márcio Pereira.

Marcia Abdanur sugeriu que fosse encaminhado um ofício para Secretaria de Obras informando que faltaram informações técnicas e para apresentarem na próxima reunião extraordinária.

Murilo Alencar questionou se a obra estava paralisada, Giovanni Leonel disse que na última reunião foi pedido para paralisar. Murilo Alencar ressaltou que a condicionante foi feita como medida compensatória de drenagem na época e se existe uma alternativa que tecnicamente resolve o problema e só discutir e apresentar.

Ficou definido 17/05 a data para I Reunião Extraordinária do CODEMA.

Diogo Gonçalves explicou que as duas ruas onde ocorreu a intervenção pegam na descida que vai para o córrego e disse que é possível que fique igual o Bairro Camua, com a descida da água “arrebenta tudo para baixo”.

6. Foi feita a leitura pela Letícia Morais do ofício enviado pela Secretaria Executiva do CODEMA para Secretaria Executiva da Revisão do Plano diretor e resposta.

Márcia Abdanur relatou de forma objetiva que o IPDSA não quer que o CODEMA participe da revisão plano diretor, haja vista que as respostas aos ofícios do CODEMA informam que não há obrigação legal para que o CODEMA participe, entretanto no processo de elaboração do plano diretor o CODEMA participou.

Foi questionado pelo Pedrinho da Mata o motivo de não estarem participando da revisão do plano diretor.

Valeria Correa explicou que na III reunião do CODEMA o Sr Superintendente do IPDSA Ney Dutra participou e foi a ele questionado porque o CODEMA não foi convidado para a revisão do Plano Diretor e que foi sugerido que Valeria Correa e Murilo Alencar fossem os representantes do CODEMA.

Márcia Abdanur explicou ao Pedrinho da Mata que a audiência pública da revisão do Plano Diretor irá ocorrer, porém as questões relacionadas no CODEMA que precisariam ser incluídas no plano diretor, nas audiências públicas não têm mais tempo. Assim Márcia Abdanur sugeriu e achou apropriado levar o assunto a promotoria curadoria de meio ambiente.

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente

CODEMA

Pedrinho da Mata concordou e ainda ressaltou que até pelo o que esta acontecendo em relação às alterações de condicionantes.

Márcia Abdanur também relatou que outro motivo necessário a ser avaliado seria que dentro da comissão que compõe a revisão do Plano Diretor tem o conselho COMPUR, que não é um conselho formalizado, nem institucionalizado e nem atuante esta fazendo parte formalmente da revisão. Márcia Abdanur disse que no dia que a informaram sobre esse conselho, ela questionou quem seria esse conselho, quem são essas pessoas. Continuando Márcia Abdanur disse que a responderam falando que o conselho COMPUR ainda não estava formado. Márcia Abdanur questionou que colocaram um conselho que nem estava formado, que nem sabem quem são as pessoas na revisão do plano diretor, que esse conselho estava discutindo exclusivamente plano diretor. Achou muito estranho.

Giovani Leonel pediu votação se todos concordavam em colocar a revisão do Plano Diretor como assunto na I Reunião Extraordinária do CODEMA, todos os presentes concordaram.

Pedrinho da Mata pediu para alterar seu nome na lista que esta como Pedro da Mata.

7. Foi apresentado pelo IPDSA através da Roberta Menezes a Municipalização do Licenciamento Ambiental no âmbito de Araxá. Roberta explicou as legislações estaduais e federais que deram origem ao licenciamento, as responsabilidades e atribuições do município. Roberta Menezes esclareceu que o licenciamento esta embasado na Deliberação Normativa COPAM nº213 e 217 de 2017, que a competência do município e originaria. Após foi aberto a perguntas.

Murilo Alencar perguntou se o licenciamento ambiental municipal já estava funcionando, Roberta Menezes disse que sim.

Valeria Correa questionou se o CODEMA esta totalmente fora, Roberta Menezes explicou que o IPDSA pode solicitar pareceres de outras secretarias quando assim achar necessário, conforme esta na lei.

Márcia Abdanur leu a lei e concluiu que se o poder executivo achar necessário ira mandar ofício ao CODEMA para implementar a análise. Giovani Leonel informou que para implementar a analise o poder executivo tem que fazer um decreto para incluir o que o CODEMA relatar.

Após ler a lei municipal 7.737 de 16 de março de 2022 Márcia Abdanur relatou que todo processo de licenciamento se configura em IPDSA que se configura na pessoa de Chefe da Seção de Meio Ambiente.

Diogo Gonçalves relatou que somente essa notinha de rodapé na qual cita o CODEMA esta na lei pelo motivo que para haver esse processo de municipalização tem que haver o CODEMA.

Valeria Correa questionou se no IPDSA tem a lista de todas as empresas de licenciamento ambiental de Araxá. Roberta Menezes explicou que ainda não tem e que ira fazer o levantamento e fazer um café com os consultores e todos que se interessarem será colocado no site para não haver direcionamento.

Valeria Correa também questionou para onde esta sendo direcionado o dinheiro de recolhimento dessas taxas. Roberta Menezes explicou que por lei entra para o município e o município faz o repasse para ao

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

IPDSA. Diogo Gonçalves então disse que o dinheiro será administrado pelo IPDSA. Roberta Menezes esclareceu que a arrecadação deverá ser utilizada no trabalho do licenciamento.

Valeria Correia ressaltou novamente sobre a função do CODEMA, para que o IPDSA de agora em diante vai convocar o CODEMA. Roberta Menezes explicou novamente que o CODEMA vai continuar analisando as licenças que já estão em vigência, grandes projetos que tiver a necessidade irão para CODEMA e explicou que todas as licenças são públicas e publicadas. Valeria Correa relatou que então o CODEMA será um órgão fiscalizador.

Roberta Menezes explicou novamente que os grandes projetos irão ao CODEMA, e os processos menores como LAS/CADASTRO não tem necessidade de ir ao CODEMA. Esclareceu que a autonomia final é do IPDSA.

Giovani Leonel explicou que não é o CODEMA e nem IPDSA que escolhe, dentro do estado tem as classes do licenciamento e que o município segue. Relatou que papel do CODEMA tem a mesma função do COPAM no estado.

Márcia Abdanur relatou que na lei municipal não esta clara a função do CODEMA e disse que a lei tem que ser levada a conhecimento do Dr Marcio Pereira do Ministério Público.

Valeria Correa questionou quando começou o licenciamento e quantas licenças já foram emitidas. Roberta Menezes explicou que começou em abril e já foram emitidas três licenças LAS/CADASTRO e uma DISPENSA.

Márcia Abdanur relatou que as licenças do município tinham que andar em equiparação com o estado, assim foi questionado quando o CODEMA participara das licenças 3 e 4 conforme a lei determina. Roberta Menezes explicou que quando o contribuinte entra com toda documentação e feita à análise inicial, se necessário IPDSA pede estudos a mais e parecer do CODEMA ou de outras secretarias que possam estar envolvidas. O deferimento e o indeferimento sempre será do IPDSA.

Márcia Abdanur relatou que a lei não diz o que esta sendo falado e ressaltou que em casos omissos serão resolvidos pelo chefe da divisão de meio ambiente com parecer jurídico quando couber. Márcia Abdanur relatou que a função foi personalizada “chefe de divisão de meio ambiente” e que se amanhã não tiver chefe de divisão de meio ambiente a lei “caiu por terra”.

Valeria Correa questionou como que se concentra uma decisão em uma única pessoa.

Pedrinho da Mata questionou como que vai caracterizar o que eles julgam ou não precedente.

Murilo Alencar sugeriu a participação do jurídico do IPDSA nas reuniões do CODEMA quando esses assuntos forem ser discutidos.

Giovani Leonel relatou que por uma falta de comunicação essas discussões deveriam ter acontecido antes da lei ter ido para a câmara.

Valeria Correa relatou que a gestão atual não esta querendo saber do CODEMA, lembrou as reuniões canceladas e as não realizadas por falta de pauta.

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

Pedrinho da Mata relatou que não pode ser assim, entende que o IPDSA é um órgão ligado ao CODEMA e sempre estiveram muito próximos.

Márcia Abdanur citou que a lei define nominalmente os cargos, a quantidade de profissionais e as funções. Citou que a fiscalização também é do IPDSA. Questionou que na lei há o termo “efetivo” sendo que a efetivação de funcionários públicos ocorre a partir de concurso, não há como efetivar funcionários sem concurso.

Giovani Leonel explicou que quando o município licencia o empreendimento ele passa a fiscalizar e os fiscais têm que ser efetivos.

Márcia Abdanur questionou que na maneira como esta na lei, a mesma pessoa que emite a licença, e a mesma que fiscaliza. Relatou que no estado as equipes são separadas, uma equipe e nomeada para licenciar e outra para fiscalizar.

Márcia Abdanur também questionou a aprovação da lei na câmara e pediu uma reunião com presidente da câmara Raphael Rios.

Pedrinho da Mata questionou se a lei tinha sido aprovada e se já estava funcionando.

Giovani Leonel relatou que a municipalização é um fato, já não se trata de escolha de ninguém, que apesar de saber que vai afetar as SUPRAN's, IEF, que vai diminuir a atribuição. Giovani Leonel vê como um caminho sem volta, que esta passando aos municípios. Considera que e só questão de alinhar, acredita que o município tem muito mais condição de fazer uma gestão mais adequada do que o estado.

Valeria Correa ressaltou que não se pode concentrar tudo em um órgão somente.

Márcia Abdanur disse que outra coisa que a preocupa em relação às penalidades e infrações administrativas, que no estado existe um corpo técnico para avaliar o recurso/defesa, caso não seja deferido e apresentado a um conselho, que o município deveria seguir a mesma linha estadual. A defesa chega ao IPDSA um corpo técnico avalia, verifica se defere ou não, e se o empreendedor entender que pode ainda usar do recurso ele vai ao conselho, que seria no caso o CODEMA. Mas a lei do município coloca o Chefe da Divisão de Meio Ambiente a competência para apreciação dos recursos que após parecer jurídico as multas serão aplicadas em valores de UFPA. Ressaltou que uma única pessoa no órgão público decide se licencia, se multa, quanto cobra pela taxa e se defere ou não defesa e recurso.

Após a leitura da lei do licenciamento ambiental no município de Araxá Jonhy Nolli comentou que se trata do Alexandre de Moraes puro, continuado Márcia Abdanur comentou-se que essa pessoa é o Alexandre de Moraes personificado.

Como sugestão da Valeria Correa, por terem convidados na reunião foi invertido na pauta o item 9 pelo 8.

8. Deliberação/Aprovação da Licença Ambiental em Intervenção APP da CSI Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Letícia apresentou o processo de intervenção.

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

Lorena Andrade explicou que o primeiro regulador de vazão vai fazer o amortecimento das águas e a segunda estrutura já é adicional, para futuros loteamentos.

Assim Letícia Moraes em nome do IPDSA sugeriu o DEFERIMENTO e deixou aberto a perguntas.

Murilo questionou sobre a manutenção, Lorena Andrade explicou que no entendimento da CSI durante a obra de implantação e de responsabilidade dos empreendedores, após a entrega ao município, já é responsabilidade da prefeitura.

Valeria Correa relatou que o que já existe, não esta tendo manutenção.

Murilo Alencar ressaltou que as medidas compensatórias deveriam ser deixadas a cargo de cada empreendedor, com a preocupação das manutenções.

Pedrinho da Mata relatou que essas bacias são um bom caminho para quebrar a velocidade da água, da um novo direcionamento, trazendo uma flexibilidade muito boa. E a questão do município não dar conta de dar manutenção já e outra coisa.

Lorena Andrade acrescentou que até chegar a essa solução foram apresentados alguns outros estudos.

Diogo Gonçalves relatou a importância do plano diretor na cidade nesses momentos.

Após a Letícia Moraes apresentou as condicionantes propostas pelo IPDSA.

Pedrinho da Mata questionou sobre a condicionante de pedir a ART para a empresa de execução. Dulio também relatou que cabe ao fiscal em uma eventual fiscalização pedir a empresa e não condicionar a uma licença ambiental, que irá limitar a empresa que será contratada.

Márcia relatou que se for para olhar nesse sentido outras condicionantes também não deveriam existir.

A condicionante de nº4 ficou alterada de “Apresentar contrato de prestação de serviço da empresa que irá executar o corte das árvores” para “Apresentar contrato de prestação de serviço da empresa que ira executar o corte das árvores, com registro da empresa junto ao IEF”.

Pedrinho da Mata pediu para alterar a condicionante de nº12 “Caso haja movimentação de terra deverá ser solicitada previamente a autorização junto ao IPDSA” para “Diante da movimentação de terra deverá ser solicitada previamente a autorização junto ao IPDSA”

Márcia Abdanur pediu para acrescentar na condicionante de nº13 “Comprovar através de relatório com ART a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na execução da obra” para “Comprovar através de relatório com ART a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na execução da obra, com Sistema MTR FEAM.”

Márcia Abdanur relatou para acrescentar pedido de relatórios semestrais na condicionante de nº 14.

Foi finalizada a apresentação das condicionantes e colocado para votação. Ficou DELIBERADO por unanimidade a aprovação da Licença Ambiental da CSI Empreendimentos.

Márcia relatou o problema da falta de limpeza da Avenida Tônico Veloso / Orcalino Afonso Ribeiro, no qual já foi aprovado pelo CODEMA uma intervenção para limpeza. Ficou definido de encaminhar um ofício a Secretaria de Obras.

Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente CODEMA

9. Em relação Renovação da Licença Ambiental 005/2019 do empreendimento AM&F Participações LTDA, Leticia Moraes explicou que a documentação foi entregue dentro do prazo. Ficou de ser apresentada a documentação para análise na próxima reunião.

10. Encerramento

Foi encerrada a reunião às 10h55min pelo Presidente Giovanni Marcos Leonel;